

DECRETO Nº 124/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 74.312,51 (setenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 37.542,55 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 370118 - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais C/C: 78.669-1 - exercício anterior, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), da Fonte 360197 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220010 - exercício anterior, no valor de R\$ 15.053,02 (quinze mil, cinquenta e três reais e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70118 - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais C/C: 78.669-1, no valor de R\$ 223,86 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), da Fonte 60195 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220001, no valor de R\$ 4.744,21 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), da Fonte 60196 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220007, no valor de R\$ 3.211,89 (três mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), da Fonte 60199 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220001, no valor de R\$ 7.432,98 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), da Fonte 60225 - Subvenção para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 412810420240001, no valor R\$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais), da Fonte 60224 - Subvenção para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 4128104202240002, no valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais), e da Fonte 60197 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220010, no valor de 601,00 (seiscentos e um reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 124 DE 21/05/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370118	R\$ 3.042,47
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70118	R\$ 223,86
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60195	R\$ 4.744,21
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60196	R\$ 3.211,89
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	60199	R\$ 7.432,98
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360225	R\$ 11.546,14
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360225	R\$ 10.000,00
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60225	R\$ 1.696,00
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360224	R\$ 9.173,94
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60224	R\$ 1.647,00
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360197	R\$ 5.053,02
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360197	R\$ 10.000,00
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60197	R\$ 601,00
TOTAL GERAL					R\$ 68.372,51

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	80	R\$ 5.940,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.940,00
TOTAL GERAL					74.312,51

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 124 DE 21/05/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2187	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360225	R\$ 21.546,14
08.244.0012.2322	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370118	R\$ 882,47
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360224	R\$ 9.173,94
TOTAL GERAL					R\$ 31.602,55

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	R\$ 5.940,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.940,00
TOTAL GERAL					37.542,55

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				Nº Fonte	Valor
Incentivo de	3.042,47	2.160,00	2.160,00	370118	3.042,47
			Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2026	370118	882,47
			Valor utilizado pelo Decreto nº 124/2026	370118	2.160,00
			Saldo atual	370118	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
			Nº Fonte	Valor	
Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220010 -	15.053,02	0,00	360197	15.053,02	
			Valor utilizado pelo Decreto nº 124/2026	360197	15.053,02
			Saldo atual	360197	-

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 27/05/2026 DE N.º 3538
UMUARAMA, 27/05/2026
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS